PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.293, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A WALDILENE CORRÊA DE SOUSA, CPF Nº 442.115.972-72, FILHA DE DÁRIO LOPES DE SOUSA E MARIA DE NAZARÉ CORRÊA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Bom Jardim, nº 52-A, esquina com a Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Bom Jardim, medindo 10,20 metros; a Leste, com Maria Madalena de Sousa, medindo 59,90 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 10,20 metros; e a Oeste, com Rua Padre Felipe Betendorf, medindo 60,00 metros, com uma área total de 610,42m²"***, em favor de WALDILENE CORRÊA DE SOUSA, CPF nº 442.115.972-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1583/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).